



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Matricula funcional: nº 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

Nome da autoridade competente: João Paulo Sales Macedo

Número do CPF: 632.737.643-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 25777 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 25777 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promover a popularização da aquicultura em sistema de recirculação de água integrada a agricultura como estratégia sustentável de produção de pescado, trabalho e renda para juventudes rurais.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada passa a ser até 08 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

SOLICITAMOS PRORROGAÇÃO DE PRAZO (ADITIVO) por um ano, pois não foram repassados recursos financeiros para a execução das metas compostas no TED Nº 60/2023.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

JOÃO PAULO SALES MACEDO
Reitor Pro Tempore - Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SALES MACEDO, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 06/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39338469**

e o código CRC **1A7DC133**.